



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 801/2016 – SUPRG**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL - SUPRG**, autarquia estadual criada pela Lei n.º 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho s/nº, na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 01.039.203/0001-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. Paulo** [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e a **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**, inscrita no CNPJ sob nº 94.877.586/0001-10, com sede nesta cidade na Av. Itália, Km 08, Campus Carreiros, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, **Sr. Mozart** [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com a interveniência da **Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG**, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.483.912/0001-50, com sede na Av. Itália, km 08, Campus Carreiros, nesta cidade, doravante denominada **EXECUTORA**, representada por seu Diretor Executivo, **Sr. Humberto** [REDACTED] domiciliado em [REDACTED] portador de RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] assinam o presente **Termo Aditivo**, a ser regido pelas disposições legais específicas, à vista do que consta no **Expediente Administrativo n.º 000797-04.43/16-9**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 - É objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, do Contrato original;

Superintendência dos Portos do Rio Grande do Sul
Avenida Honório Bicalho, s/n.º - CEP 96.201-020 - RIO GRANDE - RS
Divisão de Contratos - Fone (53) 3231.1366 - Ramais 2119 - 2190



Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de **27 de abril de 2020**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Dos Prazos, do Contrato original.

Cláusula Terceira - Da Eficácia

3.1. O presente contrato só terá validade após publicada a súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais

4.1 – As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2016, não mencionadas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Grande, 20 de Abril de 2020.



Paulo [REDACTED]

Diretor Superintendente - SUPRG



Mozart [REDACTED]

Universidade Federal do Rio Grande – FURG



[Handwritten signature]

Humberto [Redacted]

Fundação de Apoio a Universidade do Rio Grande - FAURG

TESTEMUNHAS :

1.ª

[Handwritten signature]

CPF:

Mariangela [Redacted]

CPF: [Redacted]

2.ª

CPF:

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Contratos

Protocolo: 2020000414030

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
SUPRG

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 801 / 2016

CONTRATANTES: Superintendência dos Portos do Rio Grande do Sul – SUPRG, a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e a interveniente Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande – FAURG.

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Dos Prazos do Contrato original.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de abril de 2020, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira – Dos Prazos, do Contrato original.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no **Processo Administrativo nº 000797-04.43/16-9**, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Rio Grande, 20 de abril de 2020.

Paulo Fernando Curi Estima
Diretor Superintendente